

# União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca e União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria – Salvador – Santiago)



## Protocolo de cooperação

O presente documento contém o clausulado do Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca e a União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria – Salvador – Santiago)

Protocolo para 2023



*Protocolo de cooperação entre a União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca e a União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria – Salvador – Santiago)*

## **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TORRES NOVAS (SÃO PEDRO), LAPAS E RIBEIRA BRANCA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TORRES NOVAS (SANTA MARIA – SALVADOR – SANTIAGO)**

### **Artigo 1º**

O presente protocolo de cooperação é elaborado ao abrigo da alínea xx) do número 1 do artigo 16º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, o qual vai ser submetido à ratificação das respectivas Assembleias de Freguesia, conforme estipula a alínea j) do número 1 do artigo 9º do diploma supra citado.

### **Artigo 2º**

O presente protocolo tem como objectivo, dado as Freguesias ocuparem o mesmo edifício como sede, a administração da secretaria e partes comuns.

### **Artigo 3º**

Os encargos com os trabalhadores de cada Freguesia ficam fora do presente protocolo, dado serem da obrigação de cada Junta de Freguesia.

### **Artigo 4º**

As despesas a serem consideradas no protocolo são: Limpeza, artigos de higiene e limpeza, expediente da secretaria, telefone fixo, internet, telemóvel secretaria, consumo de energia eléctrica, consumo de água, alarme do edifício, condomínio, seguro do edifício, assinatura anual do jornal “O Almonda”.

### **Artigo 5º**

A aquisição e liquidação das despesas inerentes ao mencionado no artigo 4º são, conforme acordado entre os executivos das Freguesias, da responsabilidade da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca.



---

***Protocolo de cooperação entre a União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca e a União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria – Salvador – Santiago)***

**Artigo 6º**

As percentagens de cada Freguesia nas despesas mencionadas no artigo 4º são, conforme acordado entre os executivos das Freguesias, distribuídas da seguinte maneira: União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, tem a responsabilidade de 53% e a União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria – Salvador – Santiago) tem a responsabilidade de 47%.

**Artigo 7º**

A União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria – Salvador – Santiago) compromete-se até ao dia 10 de cada mês, a transferir para a União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca o equivalente ao 47% das despesas referidas no artigo 4º, referentes ao mês anterior.

**Artigo 8º**

O presente Protocolo respeita ao ano civil de 2023 e vigorará até final ano.

**Artigo 9º**

O presente Protocolo deverá ser ratificado para vigorar no ano 2023 pelas Assembleias de Freguesia a realizar no mês de dezembro de 2022.

**Artigo 10º**

O presente acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes, através de uma proposta de denúncia devidamente fundamentada.

**Artigo 11º**

O presente Protocolo vai ser assinado por ambos os Presidentes das Juntas de Freguesia, em dois exemplares, um para a União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca e outro para a União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria – Salvador – Santiago).



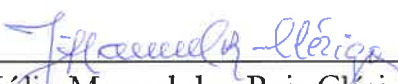
---

*Protocolo de cooperação entre a União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca e a União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria – Salvador – Santiago)*

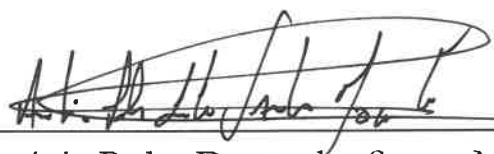
---

Torres Novas, 6 de dezembro de 2022.

O Presidente da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca,

  
(Júlio Manuel dos Reis Clérigo)

O Presidente da União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria – Salvador – Santiago),

  
(António Pedro Duarte dos Santos Morte)